



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0066207

**(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)**

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*

### ID (PAC):

12864429

### A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização.

### B. Justificativa expressa para a contratação

**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação visa manter um ambiente sadio dentro das dependências do prédio, evitando a proliferação de pragas.

**A não contratação implicará** *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Risco de proliferação de pragas e vetores nas dependências do prédio.

### C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, associando-se ao Macrodesafio: "*Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária*" e ao Objetivo estratégico: "*Otimizar custos operacionais.*"

### D. Proposta de solução

#### D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

A estimativa de preço era de R\$ 420,00, conforme DODs 12864429 e 0066196.

#### D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A empresa contratada ficará responsável por realizar a dedetização de todos os ambientes do prédio.

### E. Requisitos da solução escolhida

#### E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Foram analisadas as seguintes contratações anteriores 0038623-2021.4.01.8008, 0028842.56.2020.4.01.8008, 0021269-91.2019.4.01.8008.

#### E.2. Critérios de sustentabilidade

**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Sim. A empresa deverá seguir o Manual de Sustentabilidade nas compras e contratos do CJF, no que diz respeito ao Serviço de controle de pragas e vetores.

### E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
		0072909	0072916	0072921	

### F. Descrição da solução como um todo

#### F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

#### F.4. Descrição integral da solução

Realizar os serviços de desratização, dedetização, e eliminação de escorpiões, no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, com área total de aproximadamente 6.000 m<sup>2</sup>;

### G. Declaração de viabilidade

Declaro, com base nas informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada.

### H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Antonio Carlos Furlan

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Ana Keylla Valize Borges



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan, Supervisor(a) de Seção**, em 11/10/2022, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Keylla Valize Borges, Diretor(a) de Núcleo**, em 21/11/2022, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0066207** e o código CRC **AC1BA6B6**.

---

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG  
0004089-47.2022.4.06.8001

0066207v6